PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1985 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 23
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 24
Secretaria Municipal de Educação 47
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 50
Poder Legislativo 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Darci Carolina Fernandes Pereira	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Despesas administrativas	R$ 20.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 7 a 21 de dezembro de 2024, a fim de custear a participação de atletas e delegação esportiva no 86º Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni", na cidade de São José do Rio Preto/SP.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de novembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03992/2024

OBJETO: ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2024, CELEBRADO AOS 07/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENFICENTE DO BRASIL – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENFICENTE DO BRASIL

VALOR DO ADITIVO R$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 07/11/2024 A 31/12/2024

EXTRATO - TERMO DE ADITIVO Nº 05
CONVÊNIO 014/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02537/2024

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 05 - CONVÊNIO Nº 014/2024, CELEBRADO AOS 30/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

VALOR R$ 2.875.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/11/2024

.....

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01
CONVÊNIO 021/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03992/2024

OBJETO: ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2024, CELEBRADO AOS 07/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENFICENTE DO BRASIL – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENFICENTE DO BRASIL

VALOR DO ADITIVO R$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 07/11/2024 A 31/12/2024

EXTRATO - TERMO DE ADITIVO Nº 05
CONVÊNIO 014/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02537/2024

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 05 - CONVÊNIO Nº 014/2024, CELEBRADO AOS 30/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

VALOR R$ 2.875.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/11/2024

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 348 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera servidor lotado no emprego de DIREÇÃO VEICULAR III, em decorrência de aposentadoria compulsória

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar de nº 152, de 3 de dezembro de 2015 e, notadamente o disposto no art. 37, § 14 da Constituição Federal, com as alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional de nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de novembro de 2024, o servidor **MAURO JUAREZ BIANCHINI,** matrícula funcional sob o nº 3599, do emprego público de DIREÇÃO VEICULAR III, em decorrência de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Amparo, 11 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Aos seis dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS DO PE Nº 060/2024) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) ME-SES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** A SER UTILIZADO POR ESTA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (doze) MESES, Oferecido pela empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 11.195.057/0001-00, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05.782.733/0002-20, CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0001-57 e FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.271.474/0001-82**classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 121/2024.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1%	RANBAXY	20	FR	R$ 30,259	R$ 605,180
2	COLÍRIO TROPICAMIDA 1ML	NOVARTIS	100	FR	R$ 18,390	R$ 1.839,000
3	DEFLAZACORTE 6 MG	MULTILAB	1000	CP	R$ 2,300	R$ 2.300,000
5	ESPIRAMICINA 1.500.000UI (1,5 MUI) = 500 MG COMPRIMIDO.	SANOFI	10000	UN	R$ 6,500	R$ 65.000,000
9	LUTEINA 20mg + ZEAXANTINA 3mg - COMPRIMIDO	MAXINUTRI	1000	CP	R$ 1,800	R$ 1.800,000
11	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	GERMED	1000	UN	R$ 1,839	R$ 1.839,000
15	TRAZODONE 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	ALTHAIA	1000	UN	R$ 0,600	R$ 600,000
						R$ 73.983,180
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
10	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 0,05g/ml CAIXA COM 6 AMPOLAS	FARMOQUIMICA	50	UN	R$ 7,696	R$ 384,800
12	PROPRIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG	GLAXO	20	FR	R$ 113,11	R$ 2.262,200
14	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG + 10MG	LIBBS	2000	CP	R$ 1,863	R$ 3.726,000
						R$ 6.373,000
CM HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
4	DENOSUMABE 60MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1ML	AMGEM	200	SE	R$ 813,31	R$ 162.662,000
						R$ 162.662,000
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
6	INSULINA GLARGINA ULTRALENTA LANTUS SOLOSTAR CANETAS COM 3ML	BASAGLAR	200	UN	R$ 50,790	R$ 10.158,000
						R$ 10.158,000

Prazo de entrega: Conforme o edital.

Local de entrega: Conforme o edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao

fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

NOTIFICAÇÃO TM N° 110/2024/VISA – SMS

Fica por este, notificado: VALMIR RODRIGUES JORGE

A providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta a **limpeza** do imóvel situado na rua Artur Alves de Godoy nº 0 – Quadra G - Lote 21 – Bairro: Parque Rodrigues - Amparo/SP

CEP: 13.900-000.

Inscrição Cadastral: 0110.0372

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do terreno consiste em:

Remover lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraia roedores, animais peçonhentos ou que retenha água;

É expressamente proibido deixar restos de mato de capinação ou roçagem pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;

É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Prazo para atendimento desta notificação: 10 dias a contar do recebimento.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Michele Patrícia da Silva Segala

Autoridade Sanitária

Credencial nº 20

.....

PREGAO ELETRÔNICO N° 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2087/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para atender os servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0002-

I. Das preliminares

A Impugnação Administrativa foi interposta tempestivamente pela empresa, doravante denominada **IMPUGNANTE,** em desfavor dos termos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

II. Das alegações da IMPUGNANTE

Em linhas gerais a **IMPUGNANTE insurge**-se contra a previsão do edital que os cartões deverão ser bandeirados com arranjo aberto.

> *"4.1.3 do edital, acima citado, ao tratar do objeto do certame, prevê que os cartões de vale alimentação devem contar com arranjo de pagamento aberto:*
>
> *"4.1.3. Os cartões deverão ser bandeirados com arranjo aberto. A exemplo: visa, master, elo e outros;"*
>
> *Contudo, essa exigência direciona o certame e por isso se mostra anulável, pois viola os princípios da isonomia, da livre concorrência em licitações, da*

competitividade e da legalidade, como será exposto a seguir.:"

Por fim a **IMPUGNANTE** requer a seguinte alteração:

> *Diante o exposto, requer seja julgada procedente a presente impugnação, para: a) atribuir-lhe o efeito suspensivo; b) reformar o edital, para que deste passe a constar a exigência de rede de pagamento de arranjo aberto e fechado; c) republicar o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2024, reabrindose os prazos legais.*

III Da analise da impugnação

Antes de analisar o mérito da questão é importante tecer alguns comentários a respeito da finalidade de uma impugnação.

O objetivo de uma impugnação nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo na forma de um instrumento convocatório quando este possuir legítima irregularidade que afronta o 'ordenamento jurídico e prejudica a participação de possíveis interessados, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que uma impugnação se trata de uma petição dirigida à autoridade administrativa visando a modificação de qualquer ato administrativo em desfavor de quem recorre.

Dispõe o art. 164 da NLLC, Lei 14.133/21:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação* ***por irregularidade*** *na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame." (grifo nosso)*

Pois bem, a IMPUGNANTE não logrou exito em apresentar os vícios que afrontam o ordenamento jurídico e que criam óbice à participação da mesma, senão vejamos:

É sabido que a operação em arranjo aberto, além de mais vantajosa,

possibilita o acesso a um universo de estabelecimentos credenciados muito mais amplo e abrangente.

A inclusão do arranjo aberto como uma opção para os serviços de pagamento pode trazer vários benefícios:

a) Competição e Redução de Custos: A possibilidade de escolher entre diferentes prestadores de serviços de pagamento, incluindo aqueles que operam no arranjo aberto, aumenta a competição entre os fornecedores. Isso pode levar a preços mais competitivos e redução de custos para a administração pública.

b) Inovação e Qualidade de Serviço: A concorrência estimulada pelo arranjo aberto pode incentivar os prestadores de serviços de pagamento a inovarem e aprimorarem seus serviços para oferecerem maior qualidade e eficiência. Isso pode resultar em melhorias na experiência do usuário e na eficácia das transações financeiras.

c) Acessibilidade e Inclusão: O arranjo aberto permite uma maior diversidade de opções de pagamento, o que pode aumentar a acessibilidade aos serviços públicos, tornando-os mais inclusivos para todos os cidadãos, independentemente do banco ou da bandeira do cartão que utilizam.

d) Transparência e Conformidade: Ao permitir que diferentes prestadores de serviços participem do processo, a administração pública pode promover maior transparência e conformidade com as regulamentações, pois os fornecedores são incentivados a cumprir com os padrões e normas estabelecidos.

Temos ainda, que no sistema aberto, a taxa cobrada dos prestadores tende a ser padronizada, com todos praticando taxas semelhantes. Isso estimula a competição e tem um impacto positivo para toda a comunidade.

Salientamos por oportuno, a previsão da Lei nº14.442/22: que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

> *"Art. 1º-A. Os serviços de pagamentos de alimentação contratados para execução dos programas de alimentação de que trata esta Lei observarão o seguinte:*
>
> *I - A operacionalização por meio de arranjo de pagamento fechado ou aberto, devendo as empresas organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, indistintamente,*

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais, a partir de 1º de maio de 2023;

II - a portabilidade gratuita do ser ço, mediante solicitação expressa do trabalhador, além de outras normas fixadas em decreto do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2023;

Nesse sentido, segue posicionamento da Egrégia Corte Paulista:

"No que se refere à exigência de que as licitantes apresentem arranjo de pagamento exclusivamente aberto, conforme previsão do subitem 1.1 do instrumento1, depreende-se da instrução processual que, no panorama jurídico atual, não há impedimento de que a Prefeitura assim proceda."

.....

A esse respeito, se mostra esclarecedora a manifestação da Assessoria Jurídica de ATJ, que bem pormenoriza a situação atual da matéria:

"Os arranjos de pagamento foram instituídos pela Lei 12865 de 09/10/2013, atualizados diversas vezes pelo Banco Central e hoje existem 02 tipos: - O arranjo de pagamento fechado é aquele no qual um cartão é emitido por um determinado estabelecimento, não possui bandeira (Visa, Mastercard, Elo, por exemplo) e somente pode ser utilizado nos estabelecimentos credenciados. - O arranjo de pagamento aberto é prestado pela rede credenciada ligada à bandeira do cartão, que pode ser Visa, Mastercard, Elo, entre outras e são utilizados em quaisquer estabelecimentos que constar tal bandeira – desde que não existam restrições previamente definidas. Trata-se, portanto, de uma rede aberta. O art. 174 § 1º do Decreto Federal n.º 10.854, de 10/11/2021 dispõe que o

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

arranjo de pagamento poderá ser aberto ou fechado: Art. 174. O serviço de pagamento de alimentação deverá ser operacionalizado por meio de arranjo de pagamento, estabelecido nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 6º da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, o qual observará, no mínimo, as seguintes regras: (...) § 1º O arranjo de pagamento de que trata o caput poderá ser aberto ou fechado. (grifo nosso) E o art. 177 desse diploma legal dispõe que as empresas organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado deverão permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, com o objetivo de compartilhas a rede credenciada de estabelecimentos comerciais: Art. 177. As empresas facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado deverão permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, indistintamente, com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais. Essa regra do Decreto Federal acima entrou em vigor em 01/05/2023, ou seja, 18 meses após a data da publicação ocorrida em 11/11/2021. E da mesma forma o art. 1º-A, inciso I, da Lei Federal n.º 6.321/76, incluído pela Lei Federal n.º 14.442/22, também prevê a operacionalização por meio de arranjo de pagamento fechado ou aberto e começou a vigorar a partir de 1º de maio de 2023. A princípio, a nova lei do vale alimentação estipulava o prazo até 01 de maio de 2023 para a regulamentação dos programas de alimentação do trabalhador, de acordo com a Lei 14.442/22 aprovada pelo Congresso Nacional. No entanto, devido à complexidade do tema e à necessidade de tempo adicional para a regulamentação, foi publicada a Medida

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Provisória 1173/23, prorrogando o prazo para a regulamentação dos programas de alimentação do trabalhador por mais um ano, passando o prazo para até 01 de maio de 2024. 8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES Entretanto, essa MP teve sua vigência encerrada em 28/08/2023, portanto, retornando o prazo original para entrada em vigor, ou seja 01/05/2023. A exposição de motivos da Medida Provisória 1173/23 menciona que "diante dos avanços tecnológicos e comerciais relacionadas às operacionalizações dos pagamentos dos programas de alimentação, foi editada a Lei n. 14.442, de 2 de setembro de 2022, que incluiu na Lei n. 6.321, de 14 de abril de 1976, o art. 1º-A, que introduziu regras acerca da portabilidade, da interoperabilidade e da operacionalização do PAT, e impôs ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar o assunto até 1º de maio de 2023". Prossegue a referida exposição de motivos: "Todavia, em virtude de diversos fatores, não houve a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo. Entre os fatores que explanam a ausência de regulamentação destacam-se: a complexidade do tema, que envolve aspectos do direito econômico e financeiro; a natureza multidisciplinar da matéria, que abrange as competências de diversas pastas; a exiguidade dos prazos estabelecidos no art. 1º-A da Lei n. 6.321, de 14 de abril de 1976; e as alterações ocorridas na organização dos Ministérios por força da Medida Provisória n. 1.154, de 1º de janeiro de 2023". "Dessa forma, considerando a proximidade da data de início de efeitos do art. 1º-A da Lei n. 6.321, de 14 de abril de 1976, apresenta-se esta proposta para prorrogar até 1º de maio de 2024 o prazo para o Poder Executivo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

regulamentar a portabilidade, a interoperabilidade e a operacionalização dos serviços de pagamento dos programas de alimentação do trabalhador. A prorrogação permitirá às pastas competentes realizar análises técnicas acerca do assunto, inclusive com participação da sociedade civil, para regulamentar a matéria de forma a dar efetividade à Lei n. 14.442, de 2 de setembro de 2022". Desta forma, considerando que a Lei nº 14.442/2022 já está em vigor, considerando que a Medida Provisória 1173/2023 teve sua vigência encerrada em 28/08/23 e portanto, que os artigos 174, § 1º e 177 do Decreto Federal n° 10.854/2021, publicado em 11-11-2021, entraram em vigor em 01/05/2023; não há qualquer impedimento legal para que a Administração, no uso de seu poder discricionário, possa escolher que o serviço seja executado por meio de arranjo de pagamento somente aberto, conforme faculta a legislação. E as empresas interessadas em participar da disputa já deverão atuar de acordo com as novas regras, razão pela qual entendo improcedente a reclamação quanto a escolha do arranjo de pagamento aberto".(ementa: exame prévio de edital. serviços de auxílio alimentação. arranjo de pagamento aberto. possibilidade. esgotado o período de vacatio legis. perda da eficácia da medida provisória nº 1.173/2023. índice de liquidez em patamar correspondente a 1,10 considerado excessivo. procedência parcial. TC-016567.989.23-1.)

Como se vê, a exigência editalícia combatida pela impugnante está em total conformidade com o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendoque a escolha do arranjo de pagamento, está no campo da ***discricionariedade da Administração Pública***, não havendo que se falar em

irregularidade quando a escolha estiver devidamente fundamentada no interesse público.

IV- Decisão

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista os argumentos de fato e direito acima, decidimos por **CONHECER** a presente peça e julgar **IMPROCEDENTE** o pedido.

Amparo, 08 de novembro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO N° 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2087/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para atender os servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no. 03.817.702/0001-50

I. Das preliminares

A Impugnação Administrativa foi interposta tempestivamente pela empresa, doravante denominada **IMPUGNANTE,** em desfavor dos termos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

II. Das alegações da IMPUGNANTE

Em linhas gerais a **IMPUGNANTE insurge**-se contra os tópicos 7.6.2, 7.2.4, 6.6.3 e 4.1.4 do edital.

> "*7.6.2.A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo mobile para smartphone compatível com os sistemas operacionais Android e IOS (todas as versões) e/ou sítio na internet, em que, por meio de acesso a ambiente seguro (login e senha), os beneficiários dos cartões possam ter acesso às seguintes funcionalidades: d. Consulta à rede credenciada próxima do usuário (acionamento de GPS e/ou consulta por endereço);*
>
> *7.2.4. Em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentara relação completa da rede credenciada, que deverá*

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conter 100% (cem por cento) ou mais do item estipulado no item 7.2.2 deste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual.

6.6.3. Para fins de verificação da boa situação financeira, demonstrar através de fórmulas que será feita mediante a apuração de índices contábeis de liquidez e endividamento. 3. Índice de Endividamento (IE), assim composto: IE = PC + EL PAT Onde: PC é o passivo circulante; ELP é o exigível em longo prazo; AT é o ativo total. O resultado da operação acima deverá ser igual ou menor a 0,5.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.4. Os cartões devem ser de função débito;"

Alega quanto aos itens 7.6.2 e 7.2.4

"A comprovação de rede credenciada e busca de rede não se aplica para esta modalidade de arranjo, pois o sistema de autorização de venda é compartilhado, mas, os dados dos comércios não. Sendo assim, não faz parte da natureza do ARRANJO ABERTO a comprovação e busca de rede, pois não existe vínculo entre a administradora de cartão e o comércio, mas sim entre a bandeira e o comércio. Desse modo, as empresas que operam através de ARRANJO ABERTO estão impedidas de participar deste edital, pois não conseguem cumprir o disposto nos tópicos 7.6.2 e 7.2.4, ou seja, disponibilizar consulta e realizar credenciamentos, pois as autorizações de vendas são já são compartilhadas em todas maquinetas de cartão de acordo com CNAE de atuação do estabelecimento e o tipo de beneficio"

Quanto ao item 6.6.3,

"Sucede que, o índice de Grau de Endividamento, igual ou menor que 0,5 é irregular/ilegal, pode levar a frustração da competitividade do certame licitatório,

causando prejuízos ao órgão, pois este não condiz com o nível aceitável e praticado no mercado, que é de menor ou igual á 1,00."

Item 4.1.4:

"Sucede que, a exigência da função débito pode levar a frustração da competitividade do certame licitatório, uma vez que, as empresas administradoras de cartão e meios de pagamento não possuem essa modalidade de pagamento "DÉBITO"."

Por fim a **IMPUGNANTE** requer o seguinte:

". A) Facultar a exigência de comprovação e busca de rede credenciada constante notópico7.6.2, 7.2.4 para empresas que operam com ARRANJOABERTO(VISA/ELO/MASTER.) Como sugestão em substituição a comprovação de rede, que seja permitido a apresentação de declaração de compromisso que opera com bandeira de ARRANJO ABERTO com ampla aceitabilidade nacional, e que atenderá todas a localidades exigida no edital.

B) A adequação da exigência do índice de endividamento para o valor igual ou menor que 1 (um), conforme pratica usual do mercado.

C) Excluir ou facultar a exigência da função débito.

D) Determinar-se retificação do Edital, escoimado dos impedimentos apontados, não sendo necessário sua suspensão ou republicação pois a alteração não irá alterar o oferecimento das propostas, conforme § 1º, do art. 55, da Lei nº. 14.133/21"

III. Da analise da impugnação

Antes de analisar o mérito da questão é importante tecer alguns comentários a respeito da finalidade de uma impugnação.

O objetivo de uma impugnação nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo na forma de um instrumento convocatório quando

este possuir legítima irregularidade que afronta o ’ordenamento jurídico e prejudica a participação de possíveis interessados, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que uma impugnação se trata de uma petição dirigida à autoridade administrativa visando a modificação de qualquer ato administrativo em desfavor de quem recorre.

Dispõe o art. 164 da NLLC, Lei 14.133/21:

> *“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação* ***por irregularidade*** *na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.” (grifo nosso)*

Pois bem, passamos à análise dos argumentos apresentados:

Quanto aos itens 7.6.2 e 7.2.4 do edital.

Assiste razãoà Impugnante, será aceita Declaração, por partes das Empresas, consignando que praticam o sistema de pagamento Arranjo Aberto e atendem ao requisito mínimo do número de estabelecimentos solicitados no edital.

Quanto ao item 6.6.3, que trata do índice de endividamento, temos o disposto no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2019, pg 36:

> *“Qualificação econômico-financeira Índices de liquidez e endividamento aceitos pela jurisprudência e a conformação ao objeto Índices econômico-financeiros: - Liquidez: entre 1,0 e 1,5; - Endividamento: entre 0,3 e 0,5. Jurisprudência: TC-29534/026/04* - TC-10376/026/09.”

Como se vê, a exigência editalícia estava em total conformidade com o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Não obstante, embora de encontro com o entendimento jurisprudencial, esta Administração, a fim de garantir ampla participação e concorrência, alterou o edital 148/24,

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

passando a exigir o índice de endividamento **igual ou inferior a 0,8.**

Por fim, à alegações da Impugnante, que em arranjo de pagamento Aberto não é possível a função débito, não merece guarida.

Trata-se aqui, de uma escolha no campo da ***discricionariedade da Administração Pública***, não havendo que se falar em irregularidade quando a escolha estiver devidamente fundamentada no interesse público.

Falar em função "crédito", traria aos beneficiários, uma falsa impressão de "cartão de crédito", podendo gerar confusões e desnecessárias e expectativas inverídicas.

IV- Decisão

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista os argumentos de fato e direito acima, decidimos por **CONHECER** a presente peça e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE, para que seja aceita** Declaração, por partes das Empresas, consignando que praticam o sistema de pagamento Arranjo Aberto e atendem ao requisito mínimo do número de estabelecimentos solicitados no edital.

Amparo, 08 de novembro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração


PREFEITURA DE
AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 01331/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 102/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de mobiliários e outros destinados às áreas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e às escolas da rede municipal de ensino pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para os lotes do certame através do sistema. Após o término da etapa de lances para todos os lotes, a empresa ALINE DALFRE BARBIERI ME solicitou a sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no lote 11 por haver cotado incorretamente. Considerando que a empresa classificada em segundo lugar estava com valor acima do estimado para o lote e que a licitante não aceitou a negociação de preços, o lote 11 foi **FRACASSADO**. Quanto ao lote 04, a licitante ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA informou que o valor estimado de um dos itens que compõe o lote era inexequível, portanto, o lote foi **FRACASSADO**. Para os lotes 01, 02, 03, 05, 07 e 08, havia a exigência de laudos técnicos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata-se do Anexo II do Edital. Portanto, os laudos foram encaminhados para a Secretaria solicitante para análise, onde houve **INABILITAÇÕES** da licitante LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA no lote 03; VF MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA nos lotes 07 e 08; LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA. no lote 07, conforme justificativas constante no parecer técnico anexado no processo licitatório e que foi copiado na BBMNET, conforme constante na Ata da Sessão. A empresa JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA. pediu a sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no lote 03 alegando não ter os laudos solicitados no Termo de Referência. Então, ao analisar a documentação da empresa CRISLAINE ALMEIDA DE MELO LTDA., próxima classificada no referido lote, a Pregoeira enviou para parecer jurídico com a suspeita de conluio entre as duas licitantes e decidiu **DESCLASSIFICAR** a licitante.

Considerando o indício de conluio entre as licitantes JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA. e CRISLAINE ALMEIDA DE MELO LTDA., a Pregoeira decidiu aceitar o recurso apresentado pela empresa ANDRE PANINI ALBISSU no lote 06 e **INABILITAR** a empresa JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, que havia sido habilitada antes da suspeita de conluio. A empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA foi considerada **INABILITADA** no lote 07 por não apresentar a documentação de habilitação no prazo estabelecido pela Pregoeira. Após o julgamento do recurso apresentado, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação dos lotes da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.610.644/0001-10, está classificada em primeiro lugar nos seguintes lotes: Lote 01, com valor global de R$ 3.912.800,00 (três milhões, novecentos e doze mil e oitocentos reais). Lote 03, com valor global de R$ 1.518.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil reais). Lote 07, com valor global de R$ 987.335,00 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais). Valor total do fornecedor: R$ 6.418.135,00 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil e cento e trinta e cinco reais). **MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.158.536/0001-87, está classificada em primeiro lugar no lote 02, com valor global de R$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais). **VF MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 05.484.387/0001-12, está classificada em primeiro lugar no lote 05, com valor global de R$ 787.691,20 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos). **ANDRE PANINI ALBISSU**, inscrita no CNPJ nº 08.885.380/0001-09, está classificada em primeiro lugar no lote 06, com valor global de R$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 35.263.905/0001-39, está classificada em primeiro lugar no lote 08, com valor global de R$ 790.499,15 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). **MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.204.978/0001-82, está classificada em primeiro lugar no lote 09, com valor global de R$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais). **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80, está classificada em primeiro lugar no lote 10, com valor

global de R$ 130.999,00 (cento e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais). Valor total do processo: R$ 14.269.184,35 (catorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o que gerou uma economia de R$ 4.170.848,25 (quatro milhões, cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), aos cofres públicos baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.
Amparo, 31 de outubro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01331/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 102/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de mobiliários e outros destinados às áreas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e às escolas da rede municipal de ensino pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os lotes da licitação em referência a favor das empresas: **WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.610.644/0001-10, lotes: Lote 01, com valor global de R$ 3.912.800,00 (três milhões, novecentos e doze mil e oitocentos reais). Lote 03, com valor global de R$ 1.518.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil reais). Lote 07, com valor global de R$ 987.335,00 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais). Valor total do fornecedor: R$ 6.418.135,00 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil e cento e trinta e cinco reais). **MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.158.536/0001-87, lote 02, com valor global de R$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais). **VF MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 05.484.387/0001-12, lote 05, com valor global de R$ 787.691,20 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos). **ANDRE PANINI ALBISSU**, inscrita no CNPJ nº 08.885.380/0001-09, lote 06, com valor global de R$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 35.263.905/0001-39, lote 08, com valor global de R$ 790.499,15 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). **MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.204.978/0001-82, lote 09, com valor global de R$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais). **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80, lote 10, com valor global de R$ 130.999,00 (cento e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais). Valor total do processo: R$ 14.269.184,35 (catorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.
Amparo, 31 de outubro de 2024.
Sergio Jose Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação
Visto,
Carlos Alberto Martins
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Amparo, 11 de novembro de 2024

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público o dia, local e horário de sua próxima reunião, aberta ao público, e convoca todos os seus membros titulares e suplentes para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2024 às 18h30min**, na Prefeitura Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705, - Centro, Amparo - SP, 13900-400.

É impreterível a participação de todos os membros e de seus respectivos suplentes.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Silvana Meirielle Cardoso

Presidente do COMTUR

conselho municipal de turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6978/2024 - Data Lei:01/10/2024

Valor (R$): 1.130.061,11 (um milhão, cento e trinta mil e sessenta e um reais e onze centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
673	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.12.03.15.452.1200.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	492	5	800.034	18.139,92
680	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	733	2	100.318	843.568,26
688	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479	1	110.000	400,00
692	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	689	95	800.051	30.395,00
694	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	703	1	110.000	7.000,00
696	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	737	1	110.000	100,00
700	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	411	1	212.000	10.000,00
706	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	273	1	500.014	600,00
707	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	82	1	110.000	1.000,00
711	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	201	1	510.000	1.500,00
715	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.04.15.452.1200.4061.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	508	1	100.541	200.000,00
720	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	458	91	110.000	450,00
728	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	82	1	110.000	27,95
732	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.3003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	356	2	100.316	14.845,72
733	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	82	1	110.000	10,00
749	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	5	282.000	980,00
756	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	411	1	212.000	1.044,26

	TOTAL	**1.130.061,11**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
673	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.12.03.15.452.1200.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	492	5	800.036	18.139,92
680	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	733	2	100.313	843.568,26
688	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	478	1	110.000	400,00
692	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	691	95	800.051	30.395,00
694	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	701	1	110.000	7.000,00
696	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	739	1	110.000	100,00
700	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	212.000	10.000,00
706	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	275	1	500.014	600,00
707	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85	1	110.000	1.000,00
711	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203	1	510.000	1.500,00
715	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.04.15.452.1200.4061.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	507	1	100.541	200.000,00
720	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	91	110.000	450,00
728	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84	1	110.000	27,95
732	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	355	2	100.295	14.845,72
733	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84	1	110.000	10,00
749	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	5	280.000	500,00
749	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	5	281.000	480,00
756	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	212.000	1.044,26
							TOTAL	**1.130.061,11**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6979/2024 - Data Lei:01/10/2024

Valor (R$): 274.592,04 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
679	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	700.000	62.872,81
681	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	700.000	100.000,00
682	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	91	700.000	750,00
682	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	580	95	302.001	55.000,00
684	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	554	95	301.005	1.015,00
717	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	638	92	100.285	3.807,83
739	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535	91	310.000	51.146,40
							TOTAL	274.592,04

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6980/2024 - Data Lei:01/10/2024

Valor (R$): 1.542.235,01 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e um centavo.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
677	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	552	5	800.059	368.086,55
709	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	411	5	295.001	55.189,94
709	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	411	5	295.001	4.689,87
718	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396	5	282.000	34.800,00
718	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	5	280.000	34.800,00
730	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.23.695.1600.4093.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1	100.121	26.536,21
736	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	638	2	100.285	965,64
737	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	5	282.000	35.000,00
746	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.361.1003.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	453	2	220.008	570.000,00
746	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.362.1004.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	2	230.001	100.000,00
758	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	2	302.215	312.166,80
							TOTAL	1.542.235,01

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6981/2024 - Data Lei:01/10/2024

Valor (R$): 2.241.052,13 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e treze centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
672	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.03.04.123.0500.4023.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171	1	110.000	250,00
676	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	5	302.001	60.000,00
678	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.04.20.608.1500.4091.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325	1	110.000	26.000,00
683	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.02.04.121.0500.4021.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163	1	110.000	6.000,00
685	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133	1	110.000	2.646,56
686	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	130.000,00
687	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427	1	213.000	477.000,00
689	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1	310.000	8.185,00
690	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1	110.000	1.136.839,54
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	681	1	110.000	960,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	686	1	110.000	800,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683	1	110.000	100,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	663	1	110.000	500,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664	1	110.000	500,00
693	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	1	110.000	104.400,00
695	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	737	1	110.000	183,57
697	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130	1	110.000	1.500,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
698	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	5	281.000	2.000,00
698	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	424	1	213.000	5.000,00
699	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	1	110.000	45.600,00
701	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	1	110.000	2.265,00
702	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.05.04.128.0400.4019.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147	1	110.000	5.000,00
703	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	482	1	110.000	21.753,00
703	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	496	1	110.000	20.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418	1	212.000	36.580,25
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.362.1004.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	1	230.000	30.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	415	1	212.000	32.074,21
705	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427	1	213.000	42.000,00
708	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	393	1	220.000	15.000,00
725	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133	1	110.000	4.000,00
729	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	82	1	110.000	100,00
770	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1	310.000	23.815,00
							TOTAL	2.241.052,13

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
672	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156	1	110.000	250,00
676	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	5	302.001	60.000,00
678	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	343	1	110.000	26.000,00
683	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173	1	110.000	6.000,00
685	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135	1	110.000	2.646,56
686	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	547	1	310.000	130.000,00
687	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390	1	220.000	477.000,00
689	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4066.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1	310.000	1.000,00
689	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	581	1	310.000	1.000,00
689	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	592	1	310.000	1.000,00
689	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590	1	310.000	5.185,00
690	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222	1	510.000	300.000,00
690	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342	1	110.000	200.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
690	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	487	1	110.000	400.000,00
690	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	1	110.000	236.839,54
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	697	1	110.000	960,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	697	1	110.000	800,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690	1	110.000	100,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	676	1	110.000	500,00
691	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678	1	110.000	500,00
693	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	1	110.000	104.400,00
695	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713	1	110.000	83,57
695	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	745	1	110.000	100,00
697	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134	1	110.000	1.500,00
698	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	393	5	282.000	500,00
698	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441	5	280.000	500,00
698	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441	5	281.000	500,00
698	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441	5	282.000	500,00
698	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	212.000	5.000,00
699	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	1	110.000	45.600,00
701	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	519	1	110.000	2.265,00
702	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146	1	110.000	5.000,00
703	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	1	110.000	21.753,00
703	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	1	110.000	20.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441	1	220.000	3,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441	1	213.000	19.997,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441	1	110.000	127,21
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444	1	212.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444	1	213.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444	1	220.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	442	1	213.000	500,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	1	110.000	500,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440	1	213.000	500,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.3010.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	403	1	212.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.364.1005.4097.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	402	1	110.000	1.500,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.364.1005.4097.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	1	110.000	2.058,03
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.364.1005.4097.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	400	1	110.000	1.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	387	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	385	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	384	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	383	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	382	1	110.000	1.120,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	381	1	110.000	600,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	379	1	110.000	875,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	378	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	378	1	220.000	21.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	377	1	110.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	376	1	110.000	1.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	416	1	212.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	417	1	212.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	429	1	213.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	398	1	220.000	100,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	395	1	220.000	8.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	426	1	213.000	8.000,00
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	413	1	212.000	3.551,72
704	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435	1	240.000	26.722,50
705	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390	1	220.000	42.000,00
708	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	392	1	220.000	15.000,00
725	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122	1	110.000	1.140,00
725	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	121	1	110.000	325,00
725	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124	1	110.000	100,00
725	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129	1	110.000	100,00
725	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134	1	110.000	2.335,00

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
729	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81	1	110.000	100,00
770	01/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	578	1	310.000	23.815,00
							TOTAL	2.241.052,13

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6987/2024 - Data Lei:16/10/2024

Valor (R$): 4.967.295,78 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
710	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	681	1	110.000	1.675,00
710	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683	1	110.000	400,00
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	1	110.000	1.417.450,00
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1	110.000	328.850,00
713	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.695.1600.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	714	1	110.000	200.000,00
713	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	1	110.000	419.000,00
716	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	663	1	110.000	667,00
716	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678	1	110.000	1.000,00
722	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	110.000	40.000,00
723	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4016.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143	1	110.000	191.780,00
724	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	212.000	44.000,00
726	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	374	1	220.000	1.613,45
726	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	393	1	220.000	8.064,43
727	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	410	1	212.000	0,01
727	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	434	1	240.000	0,01
731	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4089.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	696	3	100.542	1.400,00
735	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.06.02.03.092.0600.4028.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195	1	110.000	1.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
738	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	91	700.000	4.000,00
740	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	1	310.000	9.100,00
741	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	1.511.020,98
742	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4089.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	695	3	100.542	500,00
743	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	91	700.000	3.000,00
744	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.06.02.03.092.0600.4028.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198	1	110.000	550,00
745	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1002.4051.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	447	1	110.000	35.000,00
745	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1001.4050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	445	1	110.000	40.000,00
747	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130	1	110.000	31.615,31
748	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	5	282.000	3.000,00
750	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.03.10.122.1300.4068.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	542	8	300.801	11.000,00
751	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	261	1	500.014	8.054,00
752	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	1	310.000	250.000,00
757	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	1	110.000	200,00
757	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	25.000,00
757	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	247.902,59
759	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	482	1	110.000	3.180,00
760	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	686	1	110.000	671,00
763	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	261	8	100.802	76.000,00
765	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	1	220.000	15.814,00
765	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	1	213.000	18.468,00
765	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	1	212.000	16.320,00
							TOTAL	4.967.295,78

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
710	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	676	1	110.000	400,00
710	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	676	1	110.000	1.675,00
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.04.15.452.1200.4063.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	511	1	110.000	200.000,00
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	1	110.000	50.000,00
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486	1	110.000	600.000,00
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	1	110.000	400.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672	1	110.000	150.000,00
712	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	624	1	110.000	346.300,00
713	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460	1	110.000	200.000,00
713	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	461	1	110.000	150.000,00
713	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116	1	110.000	169.000,00
713	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	1	110.000	100.000,00
716	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	665	1	110.000	337,00
716	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	1	110.000	330,00
716	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693	1	110.000	1.000,00
722	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130	1	110.000	40.000,00
723	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	1	110.000	150.000,00
723	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	1	110.000	41.780,00
724	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	44.000,00
726	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	392	1	220.000	1.613,45
726	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	409	1	212.000	7.955,85
726	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	392	1	220.000	108,58
727	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	423	1	213.000	0,02
731	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4089.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	694	3	100.542	1.400,00
735	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	1	110.000	1.000,00
738	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	466	91	700.000	4.000,00
740	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	573	1	310.000	9.100,00
741	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546	1	310.000	900.000,00
741	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	547	1	310.000	611.020,98
742	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4089.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	696	3	100.542	500,00
743	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	466	91	700.000	3.000,00
744	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	186	1	110.000	550,00
745	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.362.1004.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	1	230.000	75.000,00
747	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673	1	110.000	31.615,31
748	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1001.4050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	446	5	280.000	1.000,00
748	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1002.4051.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	448	5	281.000	1.000,00
748	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450	5	282.000	1.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
750	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.03.10.122.1300.4068.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544	8	300.801	11.000,00
751	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.242.0702.4040.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	244	1	500.014	8.054,00
752	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	1	310.000	250.000,00
757	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1	110.000	200,00
757	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	594	1	310.000	25.000,00
757	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	593	1	310.000	247.902,59
759	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1	110.000	3.180,00
760	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	697	1	110.000	671,00
763	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	283	8	100.802	76.000,00
765	16/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	50.602,00
							TOTAL	4.967.295,78

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6988/2024 - Data Lei:18/10/2024

Valor (R$): 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
714	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523	1	310.000	2.000,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	391	2	261.000	4.500,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	408	2	271.000	8.000,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420	2	272.000	25.500,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	568	1	310.000	151.500,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	674	1	110.000	6.000,00
754	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523	1	310.000	251.000,00
754	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	524	1	310.000	25.500,00
754	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525	1	310.000	21.500,00
754	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	548	5	370.000	7.500,00
754	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	595	5	370.000	3.500,00
755	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	710	1	110.000	11.000,00
755	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	856	1	110.000	9.500,00
761	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523	1	310.000	10.000,00
764	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	524	1	310.000	15.000,00
							TOTAL	552.000,00

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
714	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	524	1	310.000	2.000,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390	2	261.000	4.500,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	407	2	271.000	8.000,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421	2	272.000	25.500,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567	1	310.000	151.500,00
753	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673	1	110.000	6.000,00
754	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	547	1	310.000	298.000,00
754	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	5	370.000	11.000,00
755	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	1	110.000	20.500,00
761	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	547	1	310.000	10.000,00
764	18/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	606	1	310.000	15.000,00
							TOTAL	552.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6989/2024 - Data Lei:21/10/2024

Valor (R$): 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
721	21/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	797	1	110.000	100.000,00
762	21/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	797	1	110.000	50.000,00
							TOTAL	**150.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
721	21/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799	1	110.000	100.000,00
762	21/10/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799	1	110.000	50.000,00
							TOTAL	**150.000,00**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6978/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.130.061,11** (Um milhão, cento e trinta mil, sessenta e um reais e onze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor de **R$ 1.130.061,11** (Um milhão, cento e trinta mil, sessenta e um reais e onze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6979/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 274.592,04** (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6980/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 11º, contidos na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.542.235,01** (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.542.235,01** (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, são decorrentes ao excesso de arrecadação, nas fontes de recursos próprios e recursos de transferências e convênios estaduais e federais vinculados, apurados até a presente data, para o exercício de 2.024, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6981/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 10º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 2.241.052,13** (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e treze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 2.241.052,13** (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e treze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6987/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 10º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 4.967.295,78** (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 4.967.295,78** (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6988/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 11º, contido da Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 552.000,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, valor de **R$ 552.000,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6989/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa até o limite da dotação consignada como reserva de contingência, conforme autoriza o inciso II do artigo 10º contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme programação constante no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - **Anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme programação constante no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
EDUCAÇÃO FÍSICA

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 26/08/2024 A 25/10/2024

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para realizar a sessão pública de sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação referente ao período de inscrição de **26/08/2024 a 25/10/2024**, conforme prevê o Edital nº 003/2024. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
3	Lucas Augustus Brait Barbosa
4	Jaqueline Zeni
5	Alessandra Peterlini Pagan

O resultado do sorteio será disponibilizado no Jornal Oficial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 11 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
Victória Cardoso de Oliveira	Victoria C Oliveira	
Renata Reale	Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	Ausente	
Nádia Cristina Sitta Voltan	Ausente	
Simone Cassiani	Simone Cassiani	
TESTEMUNHAS		
NOME	**CPF**	**ASSINATURA**
–	–	–
–	–	–

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 02/09/2024 A 25/10/2024

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para realizar a sessão pública de sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação, referente ao período de inscrição de 02/09/2024 a 25/10/2024, conforme prevê o Edital nº 001/2024. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
150	Carine Gomes Silveira
151	Veracilda dos Santos Rodrigues
152	Alessandra Aparecida Garcia Masiero
153	Walkiria Notari
154	Franciele Segala Stafocher
155	Maria de Lourdes Santos
156	Thaís Carradori Boyago
157	Thainá Ferreira da Silva
158	Alessandra Peterlini Pagan
159	Vanessa Cristina Marcolongo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160	Ana Beatriz Gonçalves de Oliveira Assis
161	Luana Camila Fanelli
162	Karine Alves Santos
163	Jaciara Bueno de Moraes
164	Rafaella de Jesus Rocha da Costa
165	Anne Francine Leite da Silva

O resultado do sorteio será disponibilizado no Jornal Oficial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 11 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	Victoria COliveira
Renata Reale	Renata Reale
Alessandra Maria Aquino Canivezi	Ausente
Nádia Cristina Sitta Voltan	Ausente
Simone Cassiani	Simone C

TESTEMUNHAS		
NOME	**CPF**	**ASSINATURA**
–	–	–
–	–	–

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES REALIZADAS DE 26/08/2024 A 25/10/2024

NOME DO CREDENCIADO	CPF
Alessandra Peterlini Pagan	137xxxxxx-17
Jaqueline Zeni	390xxxxxx-17
Lucas Augustus Brait Barbosa	397xxxxxx-06

Os credenciados acima, ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-400, para assinatura do Termo de Credenciamento, no período de 13/11/2024 a 14/11/2024, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Conforme disposto no Edital, os interessados que não comparecerem nos dias e horários definidos na convocação, para assinatura do Termo de Credenciamento, permanecerão inaptos para prestação dos serviços.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

.....

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 00008/2024 REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES REALIZADAS DE 02/09 A 25/10/2024

NOME DO CREDENCIADO	CPF
Alessandra Aparecida Garcia Masiero	222xxxxxx-90
Alessandra Peterlini Pagan	137xxxxxx-17
Ana Beatriz Gonçalves de Oliveira Assis	411xxxxxx-33
Anne Francine Leite da Silva	401xxxxxx-89
Carine Gomes Silveira	006xxxxxx-74
Franciele Segala Stafocher	394xxxxxx-11
Jaciara Bueno de Moraes	407xxxxxx-51
Karine Alves Santos	135xxxxxx-56
Luana Camila Fanelli	421xxxxxx-75
Maria de Lourdes Santos	376xxxxxx-84
Rafaella de Jesus Rocha da Costa	466xxxxxx-80
Thainá Ferreira da Silva	481xxxxxx-48
Thaís Carradori Boyago	415xxxxxx-11
Vanessa Cristina Marcolongo	220xxxxxx-56
Veracilda dos Santos Rodrigues	021xxxxxx-85
Walkiria Notari	217xxxxxx-22

Os credenciados acima, ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-400, para assinatura do Termo de Credenciamento, no período de 13/11/2024 a 14/11/2024, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Conforme disposto no item 10.4 do Edital, os interessados que não comparecerem nos dias e horários definidos na convocação, para assinatura do Termo de Credenciamento, permanecerão inaptos para prestação dos serviços.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC004527 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 19/2024 (Eletrônico). **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção coletiva para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.novobbmnet.com.br **MODO DE DISPUTA**: aberto. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 13/11/2024 às 09 horas. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 28/11/2024 às 09 horas. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS**: 28/11/2024, às 09:01 horas. **DATA E HORA DO INICIO DA FASE DE LANCES**: 28/11/2024, às 09:10 horas. Edital e anexos disponíveis no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/60 ou “in loco” na Divisão de Suprimentos das 9h00 às 16h00. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 11 de novembro de 2024.
VALDENIR DE SOUZA BABLER
-Gerente de Suprimentos-

.....

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC004618 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 02/2024 **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Contratação de empresa para reforma completa em estação elevatória de esgotos - EEE, situada no loteamento vale verde, em Amparo/SP, conforme termo de referência e demais anexos. **COMUNICADO**: Nos termos da 3º ata da sessão pública, lavrada em 11/11/2024, qual o inteiro teor encontra-se disponível para consulta no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, fica **CONVOCADA** a empresa **PILLAR CONSTRUTORA LTDA,** qual figura como a **SEGUNDA MELHOR COLOCADA** do certame para que no prazo concedido de 48 (quarenta e oito) horas (até às

09:30h do dia 13/11/2024) realize através do sistema eletrônico BBMNet, respectiva redefinição dos valores de sua proposta, à título de negociação, para posterior analise e decisão deste agente de contratação. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808- 8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 11 de novembro de 2024.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Agente de Contratação substituto-

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº: 88/2022

Expediente nº: 13/2022

Pregão Presencial nº 01/2022

Exercício de 2024

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: CONECTLIBRAS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE DE LIBRAS.

Valor total: R$ 21.540,36 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Prorrogação por mais 12 meses a contar de 10 de novembro de 2024.

.....